

DECRETO Nº 21/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE
PASSAGEM FRANCA/MA NO DIA 5 DE
OUTUBRO DE 2026, EM RAZÃO DAS
ELEIÇÕES GERAIS DE 4 DE OUTUBRO
DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, **FRANCISCO MENEZES SOUZA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização do primeiro turno das Eleições Gerais de 2026 no domingo, 4 de outubro de 2026, data que constitui feriado nacional nos termos do art. 380 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral);

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de servidores públicos municipais que possuem domicílio eleitoral em município diverso do local de exercício, bem como o retorno desses servidores após o pleito;

CONSIDERANDO a participação de servidores municipais nos trabalhos eleitorais como mesários, membros de juntas eleitorais e auxiliares, inclusive em atividades que se estendem até a madrugada do dia seguinte à votação;

CONSIDERANDO a cessão de prédios públicos municipais, em especial unidades escolares, para funcionamento de seções eleitorais, e a necessidade de sua devolução, limpeza e reorganização antes da retomada das atividades;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Maranhão adotou medida idêntica para os servidores estaduais no dia 5 de outubro de 2026;



DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Passagem Franca no dia 5 de outubro de 2026, segunda-feira, em razão das Eleições Gerais realizadas em 4 de outubro de 2026.

Art. 2º Nas datas mencionadas no art. 1º deste Decreto, os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão garantir o funcionamento dos serviços essenciais, no âmbito de suas respectivas competências, especialmente:

I – os serviços de saúde;

II – os serviços de limpeza pública,

III – os serviços prestados pela Guarda Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, 01 de outubro de 2026.

FRANCISCO
MENEZES
SOUZA:47491299334

Assinado de forma digital por
FRANCISCO MENEZES
SOUZA:47491299334
Dados: 2026.10.01 10:57:02
-03'00'

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

